



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 241/2018 fls. 1/4

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 241/2018

Projeto de Lei nº 157/2018

Dispõe sobre a denominação do Centro de Especialidades Médicas - CEM.

Autor: Vereador Eduardo Lippaus

Relator: Vereador Franksmar Messias Barboza

### I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 165/2018, de autoria do Nobre Vereador Eduardo Lippaus, que dispõe sobre a denominação do Centro de Especialidades Médicas – CEM, homenageando a pessoa de Orani Norberto Macedo da Silva.

Em suas justificativas o Autor alega que o presente Projeto de Lei objetiva a denominação do Centro de Especialidades Médicas – CEM homenageando Orani Norberto Macedo, nascida em 20 de outubro do ano de 1956 na cidade de Arapongas/MG, quinta filha de D. Guiomar Macedo e Sr. José Norberto de Oliveira. Sua infância e juventude foi entre as lavouras de café e a simplicidade de Ervália/MG, onde casou-se com o comerciante Sr. Vicente Francisco de Souza e teve três filhas Sirlene Elenice de Souza Marques, Andréia Maria de Souza Zago e Adriana Cristina de Souza formando assim a família numa relação que perdurou por dezesseis anos.

Durante a década de 80, devido as dificuldades econômicas enfrentadas no país que destruíram patrimônios, reservas e desolaram famílias inteiras, resolveram tentar refazer a vida no estado de São Paulo, na cidade de Campinas.

Com o fim do primeiro casamento, em 1987, Irani – como preferia ser chamada, veio com as três filhas para Hortolândia – ainda distrito de Sumaré e aqui ficou até seu falecimento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 241/2018 fls. 2/4

Em Hortolândia, ainda podiam-se contar as poucas casas que haviam no Jardim Campos Verdes. E é difícil imaginar o sem número de dificuldades enfrentadas por essa brava mulher, cabeleireira, divorciada num tempo em que isso era incomum, com três filhas, numa terra, sem asfalto, saneamento básico ou qualquer infraestrutura mínima. Ainda assim, com muito foco e esforço construiu sua humilde casa, que anos depois acometida por um incêndio precisou de grande restauração.

Em 1992, iniciou seu segundo casamento com Sr. José Eurípedes da Silva e juntos participaram da “construção” histórico-política-social da cidade de Hortolândia.

Acompanhou ativamente o processo de emancipação da cidade, a primeira campanha eleitoral, as conquistas de saneamento, implantação de escolas, chegada de empresas e indústrias. Em 1998 mudou-se para o Jardim Everest com a família e com muito carinho, fez o quanto pode para ajudar diariamente. Muito engajada, Orani Norberto Macedo Silva e sua família estavam sempre envolvidos com reuniões sociais que visavam o bem comum, debates políticos locais e melhoria da qualidade de vida da cidade. No ano de 2014, às vésperas do casamento de sua filha primogênita recebeu a confirmação de um câncer no pâncreas que transformou para sempre a vida de todos que a cercavam.

Após a cirurgia para retirada do tumor iniciou-se longo e penoso tratamento e entre as quimioterapias continuava a nos presentear com seus conselhos e suas experiências de vida. Sua coragem e determinação em lutar contra a doença, fez florir em meio ao deserto da dor e do sofrimento humano. Pouco tempo depois, foi diagnosticada a temida metástase e de acordo com a gravidade, estimava-se uma perspectiva de vida de um ano e meio.

Dona de uma fé inabalável e uma grande sabedoria, Orani distribuía a quem quer que lhe visitasse palavras de otimismo, alegria de viver, equilíbrio e aceitação. Depois de quase quatro anos de batalhas e contrariando todas as expectativas da ciência, partiu para morada do Pai Celestial em 24 de março



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 241/2018 fls. 3/4

de 2018, deixando nesse plano: marido, 3 filhas, 3 netos, 2 genros e muitos amigos, admiradores e companheiros de jornada no combate ao câncer.

Em seu legado ficaram exemplos de amor, de fraternidade, de trabalho incansável, solidariedade e persistência. E uma força que só os grandes guerreiros possuem.

## II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 12 de novembro de 2018, e sua ementa publicada, na data de 7 de novembro de 2018, no Jornal Todo Dia, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Lei Municipal nº 2.863, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre as regras para denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais,

## III – VOTO DO RELATOR

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do Projeto de Lei n.º 157/2018, nos termos desse Relatório.

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2018.



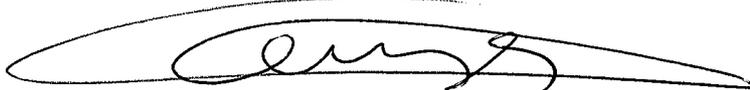
# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

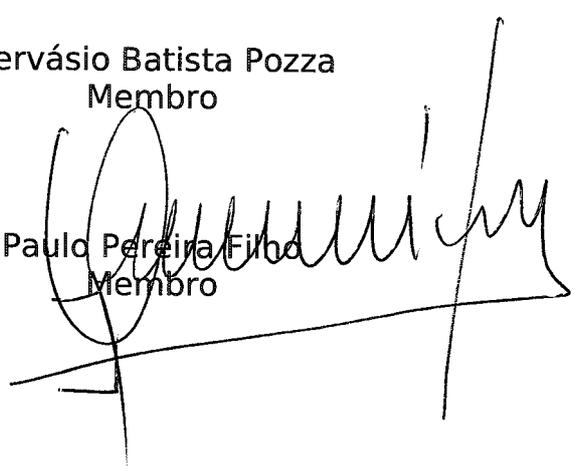
PARECER CJR Nº 241/2018 fls. 4/4

  
Franksmar Messias Barboza  
Relator

Acompanham o voto do Relator os Vereadores:

  
Cleuzer Marques de Lima  
Membro

Gervásio Batista Pozza  
Membro

  
Paulo Pereira Filho  
Membro